Docusign Envelope ID: B95832D8-3EF1-8080-8021-94042E862586

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.219.028/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 15 de novembro de 2026, às 16:00 horas ("Assembleia"), na sede da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.219.028/0001-00 ("Fundo" e "Classe Única", respectivamente).

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "*Lista de Presença de Cotistas do Fundo*" ("Cotistas").

3. Composição da Mesa: Presidente: Carolina Viana; Secretária: Ana Rigonati;

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: **(a)** realização da 7ª (sétima) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("7ª Emissão"), e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o único Cotista do Fundo **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:

(a) a realização da 7ª Emissão do Fundo, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única, sem subclasses;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total será correspondente a até **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** ("Valor Total da Emissão");

(iii) Preço Unitário e de Integralização: R$1.000,00 (mil reais) ("Valor da Cota");

Avenida Ruth Cardoso, 8501, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: B95832D8-3EF1-8080-8021-94042E862586

(iv) Quantidade de Cotas: Serão emitidas até 10.000 (dez mil) cotas, observado Valor Total da Emissão e Preço Unitário;

(v) Data de emissão: Presente data;

(vi) Data de Encerramento: A oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

(vii) Forma de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos da regulamentação aplicável, por meio: **(1)** sistema administrado e operacionalizado pela B3; **(2)** de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** de outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), aprovado pela Administradora, conforme previsto em cada boletim de subscrição;

(viii) Público-alvo: As cotas serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais se enquadram como "Investidores Qualificados", nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e que estejam adimplentes com suas obrigações perante o Fundo;

(ix) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(x) Forma de Colocação: A 7ª Emissão será realizada via oferta privada e não está sujeita aos ditames da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160"), nos termos do artigo 8º, I da RCVM 160;

(xi) Direito de Preferência: Não será outorgado direito de preferência, conforme exceção ao item 4.6. do Regulamento, aprovada pelos Cotistas.

(xii) Colocação Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 7ª Emissão, não havendo montante mínimo de subscrição, sendo que as cotas que não forem subscritas poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

(b) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito

Avenida Ruth Cardoso, 8501, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Para todos os fins e efeitos legais, as partes reconhecem que a data da Assembleia será considerada aquela expressamente indicada neste instrumento, independentemente das datas de realização das assinaturas eletrônicas.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

Carolina Viana
Presidente

Assinado por: Ana Rigonati

Ana Rigonati
Secretária

Assinado por: José Walter Lucas

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora e gestora

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Rubrica

Ana Rigonati

Rubricar

Ligia Aguiar Vieira Curi

Avenida Ruth Cardoso, 8501, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com